



Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

Gabinete da Presidência

Dona Therezinha:

Conforme combinamos, segue a relação de municípios priorizados por demanda para a regionalização da cidade infratores da Febem.

01/12/97

Eilson Lemay
Assessor da Presidência.



Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

Rua Bela Cintra, 445 - Caixa Postal 10140
CEP 01415-000 - São Paulo-SP



Dona Therezinha Helena Martins de Almeida
" Sub Comissão de Def. dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB-SP
Rua Miragaia, 823
São Bernardo do Campo - SP

09881-431

RPC

Fundação Arca do Bem - Ex-For do Menor
Rua São Carlos, 445 - Caixa Postal 1040
01318-000 - São Paulo - SP

Remetente

Endereço

						-			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

A PROPOSTA TÉCNICA

- REGIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE 19 UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL NOS MUNICÍPIOS DE MAIOR DEMANDA DO ESTADO.

MUNICÍPIOS PRIORIZADOS:

- **Capital:** 3 unidades (2 masculinas / 1 feminina)
- **Grande São Paulo:**
 - 1 Osasco
 - 1 Cotia
 - 1 Embú
 - 1 São Bernardo
 - 1 São Caetano ou Santo André
- **Interior:**
 - 1 Santos ou São Vicente
 - 2 Campinas (1 masculino / 1 feminino)
 - 1 Jundiaí
 - 1 Rio Claro
 - 2 Ribeirão Preto
 - 1 Araçatuba
 - 1 Marília
 - 1 Sorocaba
 - 1 Botucatu

PREMISSAS BÁSICAS DO PROJETO:

- Oferecimento de espaços adequados para o desenvolvimento de um trabalho sócio-educativo que contemple não só as necessidades básicas de acolhimento, alimentação e higiene como também atividades de ensino formal, profissionalização, cultura, esporte, lazer, atendimento de saúde e jurídico;
- Atendimento em pequenos grupos respeitando os dispositivos constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) e nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Descentralização e regionalização dos equipamentos facilitando o processo de reinserção social do adolescente na vida familiar e comunitária;
- Participação das comunidades locais no processo de co-gestão dos equipamentos visando o arejamento e a transparência das ações estabelecidas;
- Construção de unidades que ofereçam a segurança tanto do adolescente como da sociedade.

